



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO — MOCOCA —

PROTOCOL

Numero	Data	Rubrica
847	22/04/98	[assinatura]

Of. n.º 703/98

Mococa, 17 de Abril de 1998.

DESPACHO

A(s) Comissões _____

Senhor Presidente:

Sala das Comissões _____

SIDÓ ESPANHA
PRESIDENTE

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação por essa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que seguem:

Visa o presente projeto em conceder por concessão de direito real de uso, uma área municipal à Empresa Miguel Joaquim de Castro Kohl, para que a mesma possa utilizá-la para a fabricação de toldos.

É de conhecimento dos Nobres Edis que referida Empresa vem desempenhando grande trabalho em nossa comunidade, através do aumento da produção de toldos, o que vem a gerar empregos diretos e indiretos.

Portanto, a concessão de uma área junto ao Distrito Industrial II à essa Empresa, para edificação de um prédio maior, capaz de abrigar a expansão de seus negócios, possibilitará que a mesma possa incrementar os trabalhos, em proveito de toda a comunidade, merecendo assim o presente projeto a devida aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 3

Proc. 320 48

Of. nº 703/98

Reiteramos a Vossa Excelência os
nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Dr. Walter de Souza Xavier
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA - SP.

PROJETO DE LEI Nº 46, DE DE DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada
....., aprovou Projeto de Lei nº
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

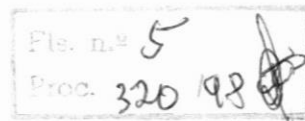
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Cessão de uso e com encargos, a área municipal localizada no Distrito Industrial II, com 2.190,00 m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), abaixo descrita, para a Empresa **MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL**, inscrita no CGC sob nº 02.138.573/0001-01 e inscrição estadual nº 453.043.941.111-ME:

Área 4A1-G - De forma retangular, com frente para a Rua José Oleteo, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a área 4A1-K; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a Área 4A1-F; do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-H, perfazendo uma área de 2.190,00 m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local uma empresa, com atividade de Indústria de Toldos.

Artigo 2º - A cessionária compromete-se a iniciar as construções, após a aprovação do projeto, concluindo-as em até 12 (doze) meses da data da publicação da presente Lei.

WA



PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1998.

Artigo 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressaltando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Artigo 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Artigo 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Artigo 7º - Ficam concedidos à cessionária os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Artigo 8º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.806 de 18 de setembro de 1997.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE MARÇO DE 1998.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Walter de Souza Xavier'.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Codomo

Fls. 246
Proc. 320 08 02

Prefeitura Municipal de Mococa	
Protocolo n.º	1597
Entrada Em	02/02/78
Lucia S. Monaco Vizento Administrativo II	

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mococa-SP

4365

Miguel Joaquim de Castro Kohl, brasileiro, casado, comerciante estabelecido na cidade de Mococa, à Av. Tiradentes, 323, São Domingos, inscrito no CGC sob o nº 02.138.573/0001-01 e inscrição estadual nº 453.043.941.111-ME, vem mui respeitosamente requerer de V. Exma a concessão de 1 lote de terreno no Distrito Industrial, para a construção de empresa com atividade de Indústria de Toldos.

Temos necessidade urgente de novas instalações, para isso, tencionamos construir rapidamente, caso haja deferimento desse pedido.

Outrossim, informamos que nossas atuais instalações no endereço acima citado, são insuficientes para atender a demanda das encomendas pelo restrito espaço, acarretando demora no atendimento aos clientes.

Termos em que,

pede e aguarda deferimento.

Mococa, 27 de fevereiro de 1998


Miguel Joaquim de Castro Kohl

Do

Codomo n.º 1.º

02/13/98

Afmv

a

Operado em nome
do Codomo

4A1-G

4A1-G - Ind e Com. de Prods
Alim. Cereais e
Cia Ltda

Do

Sumário n.º elaborado
na proposta de lei.

27
3
98

Dr. Francisco José Galiberti
Chefe da Gabinete

AO D.O.

P/ valores de bens
e memorial da área
a ser dada em uso

27/02/98 km

P/ Rosana

Procedência P.L.
km.

Ass. A.J.
Em anexo cópia da
área e cópia do
memorial descritivo

31.03.98

JOSÉ ALBERTO SOARES
CREA 0600243432
Diretor Dep. de Obras

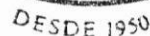
AO Expediente:

para as providências

20/04/98
Dr. Marcelo Torres Freitas
Chefe da Assessoria Jurídica

LEI - ISENTO CONFORME LEI 3131 DE 11.06.61 DO
MS - ALIQ. REDUZIDA CONF. DECRETO LEI NR 35482
DE 04.11.60

Nº PEDIDO Nº	S. PEDIDO Nº
74 3375/67	VERBAL/SR. MIGUEL



RUA DELMIRA AGUSTINI, 55 - JABAQUARA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TELS.: (011) 536-0555 / 538-3145 - FAX: (011) 588-3132 - CEP 04327-050

SAÍDA ENTRADA

Nº

00230-

1° VIA
DESTINATARIO
REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00.00.00

DATA DA EMISSAO

29/08/97

DATA DA SAIDA / ENTRADA	
-------------------------	--

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSCRI. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO		I.C.G.C.(M.F.)	60.788.338/0001-81
VENDA/VM		511			I. ESTADUAL	105.444.575.118
DESTINATARIO - REMETENTE						
NOME / RAZAO SOCIAL					CGC / CPF	
MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOSL					034.009.998-49	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO	CEP	
RUA BARRO DE MONTE SANTO, 764				APARECIDA	13730000	
MUNICIPIO		FONE FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MOOCA		(0124) 4606777		SP	RG 3.448.029	

Nº PEDIDO Nº		Sº PEDIDO Nº		Nº PEDIDO Nº		Sº PEDIDO Nº		Nº PEDIDO Nº		Sº PEDIDO Nº	
002367		20/08/97		2.750.00		21/08/97		2.750.00			
1 - A VISTA		VENCIMENTO		VALOR		VENCIMENTO		VALOR		VENCIMENTO	
2 - FATURADO		VENCIMENTO		VALOR		VENCIMENTO		VALOR		VENCIMENTO	

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO I.P.T.
								ICMS	I.P.T.	
10000/SP	APARELHO PARA TRATAMENTO DE MATERIAIS POR PERDAS DIELETRICAS TIPO P MULTITON "3" SEM DE POTENCIA UTIL DE TRABALHO MONOFASICO. 220V VOLT'S.	55144000	A	PC	1	5.500,00	5.500,00	12		
						5.500,00				
VALOR DO FRETE						5.500,00				
VALOR DO SEGURO										
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS										
VALOR TOTAL DO I.P.T.										
VALOR TOTAL DA NOTA						5.500,00				
TRANSPORTADOR, VOLUMES TRANSPORTADOS						5.500,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA _____ PLACA DO VEÍCULO _____		UF _____	C.G.C. / C.P.F. _____
PROPRIETÁRIO	1 - EMISSOR	2 - DESTINATÁRIO		UF _____	000.000.000/0001-91
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF _____	INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	1 - CANO	POLITRON	1 400 1	350.000	350.000

ALVARO HANCOCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - RUA MIGUEL MACHADO, 52 - TEL. (51) 251-7005 - C.D. M.F. 61.215.673-0001/0011 - EST. 104.777/94 - 17 - F.V. SP. AIDF Nº 000243 - AIDF Nº 000153 - Nº DO 906.901 A 003.000 - 3.000 x 5 VIAS - 12/9

GUAÇU

NOTA FISCAL FATURA N.º 903042

SAIDA FISCAL Fls. n.º 8

MOGI-GUAÇUFER Máquinas e Ferramentas Ltda.

Avenida dos Trabalhadores, 430 Centro Fone/Fax: 861-6963
MOGI GUAÇU Estado de São Paulo CEP 13840-000

Nat. Operação Vendas CFCOP 5.12 Inscr. Estadual do Substituto Tributário

CGC (ME) 00.612.533/0001-77
INSCRIÇÃO ESTADUAL 455.072.656.111SÉRIE-1
DATA VIA
Destinatário/
Remetente
Data limite para
emissão

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome/Razão Social
Miguel Joaquim de Castro KohlCGC/CPF
034.009.998-49Data da emissão
15.08.97Endereço
Rua Barão MTE Santo 734Bairro/Distrito
CentroCEP
13730-000

Data saída/entrada

Município
MococaFone/Fax
-UF
SPINSCRIÇÃO ESTADUAL
3448029

Hora da saída

FATURA

Data da emissão
15.08.97N.º Nota Fiscal Fatura
3042Valor
5.814,00N.º da Duplicata
3042Vencimento
DiversosESTA NOTA FISCAL FATURA
VALE COMO FATURA PARA
TODOS OS EFEITOS LEGAIS

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Conjunto Mig Bambozzi 3100		02	PÇ	01	3.100,00	3.100,00	12
	Compressor 10 pes Schulz		02	PÇ	01	680,00	680,00	12
	Furadeira de bancada completa		02	PÇ	01	420,00	420,00	12
	Policorte 12" c/motor		02	PÇ	01	230,00	230,00	12
	Morsa nº8		0	PÇ	01	130,00	130,00	18
	Morsa nº6		0	PÇ	01	73,00	73,00	18
	Esmerilhadeira 1351 220v		0	PÇ	01	350,00	350,00	18
	Rebitadeira grande		0	PÇ	01	90,00	90,00	18
	Rebitadeira pequena		0	PÇ	01	13,00	13,00	18
	Mascara de solda		0	PÇ	03	16,00	48,00	18
	Furadeira 11226 220v		0	PÇ	01	385,00	385,00	18
	Furadeira 1135 110v 3/8		0	PÇ	01	130,00	130,00	18
	Tesoura p/funilheiro		0	PÇ	01	12,00	12,00	18
	Serra 1/2 esquadra		0	PÇ	01	95,00	95,00	18
	Pistola pintura mod. 4		02	PÇ	01	90,00	90,00	12
	Item 1,2,3,4,15							
	Base de calculadora reduzida conf. conv. 52/91, e							
	aliquota reduzida coonf. resol. 14/95							

CÁLCULO DO IMPOSTO

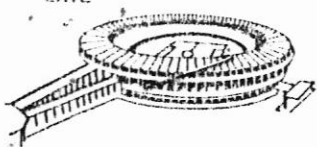
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
4.143,48	497,21	-	-	5814,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPT	Valor Total da Nota
-	-	-	-	5.814,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por conta	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Proprío	1. Emitente			
Endereço	2. Destinatário			
	Município			
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Ponto de Entrega

DADOS ADICIONAIS

Quantidade	DE DUPLICATO DE DUPLICATAS	Estimado ao Fisco
1. Pedido N.º	VALOR VENCIMENTO	
	A 1.304,00 A vista	
	B 1.459,00 15.09.97	
3. Pedido N.º	C 1.453,00 15.10.97	
	D 1.453,00 15.11.97	



MARACANÃ ATACADISTA

E REPRESENTAÇÃO DE LONAS E ACESSÓRIOS PARA TOLDOS LTDA.

RUA FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, Nº 306 - PERUS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (011) 847-1109 - FAX: (011) 847-0764 - CEP 05206-260

NOTA FISCAL-FATURA

SAIDA

ENTRADA

007406

Nº

VIA

DESTINATÁRIO/
REMETENTE

DATA LIMITE PARA
EMISSION
09/00/00

DATA DE EMISSÃO
18/08/1997

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
18/08/1997

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDA

C. F. O. P.
512

INSCRI. ESTADUAL DO S/IST. TRIBUT.

CGC

53.678.090/0001-30

INSCRI. ESTADUAL

109.566.026.113

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO COHIL

CGC / CNP

03.400.999/849 -

ENDEREÇO

RODOVIA SP 340 KM 271 + 679 HTS

GALPAO 02

BAIRRO / DISTRITO

CEP

00000-000

MUNICÍPIO

MOCOCA

TEL / FAX

UF

SP

INSCRI. ESTADUAL

344.802.9

FATURA

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISC.	S. T.	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	IFPI	VALOR DO IPI
0000076	MAQ. ARQUEAR PERFIS	BT		UN	1.00	1.300,00	1.300,00	18.000		
	MAQUINA DE ARQUEAR PERFIS METALICOS MOD. M2									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.300,00	234,00			1.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO REQUER.	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEIC	UF	CGC / CNP
	1 - EMITENTE			
ENDEREÇO	2 - DESTINATÁRIO			
	MUNICÍPIO			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
1	01 MAQUINA			100.0000
				PESO LÍQUIDO
				100.0000

DADOS ADICIONAIS

CLASSIF. FISCAL	%	ORÇ.	RESERVADO AO FISCO
BT84622900000			
		Total IPI.....:	

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO
004887



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 10
Proc. 320 98

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere - se ao lote nº 04 A 1 - G, localizado no Distrito Industrial II, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóvel, sob nº AV - 13 - 2.874, com cessão de uso para o **SR. MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 04 A 1 - G:

De forma retangular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a **ÁREA 04 A 1 - K**; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a **ÁREA 04 A 1 - F**; do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a **ÁREA 04 A 1 - H**, encerrando uma área de 2.190,00 m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Mococa, 31 de março de 1.998


JOSÉ ALBERTO SOARES
Diretor do Depto de Obras

PROCESSO Nº.321/98

PROJETO DE LEI Nº.46/98

Recebimento para estudo e parecer em 23 / 4 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencível em 23 / 4 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Manoel Corrêa
Presidente
Comissão de *Justiça*

Designo Relatar à Presidência o Vereador
Valério Enríque
com prazo de 3 dias vencível em 24 / 4 / 98
Sala das Comissões em
Manoel Corrêa
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23 / 4 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencível em 23 / 4 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Luiz de F. Pinheiro
Presidente
Comissão de *Finanças*

Designo Relatar à Presidência o Vereador
Italo Mazuini
com prazo de 3 dias vencível em 24 / 4 / 98
Sala das Comissões em
Luiz de F. Pinheiro
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23 / 4 / 1998
com o prazo de 6 dias
vencível em 23 / 4 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Osvaldo
Presidente
Comissão de *Obras*

Designo Relatar à Presidência o Vereador
Natalino Dagote
com prazo de 3 dias vencível em 24 / 4 / 98
Sala das Comissões em
Osvaldo
Presidente

APROVADO
Em 10 de 5 de 1998
Sessão 4 de 5 de 1998
CIDIO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 20 de 5 de 1998
Sessão 11 de 5 de 1998
CIDIO ESPANHA
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 14
Proc. 320 488

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.46/98

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR: - NORBERTO GARIB

ASSUNTO: - Autoriza a conceder area de terreno a Empresa Miguel Joaquim de Castro Kohl

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1998



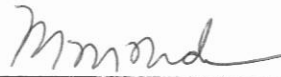
Relator
Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1998



Ronaldo Corraini



Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 15

Proc. 320 98

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.46/98
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR
ASSUNTO :- Autoriza a conceder area de terreno a Empresa Miguel Joaquim de Castro Kohl.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1998.

Relator

ITALO MAZIERO JUNIOR

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1998.

Dr. Luiz Armando Calió

Jose Januario Dias Costa



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 16
Proc. 320 98

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº-46/98
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- NATALISSO PAZOTE
ASSUNTO:- Autortiza doação de terreno a Empresa Miguel Joaquim de Castro Kohl

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

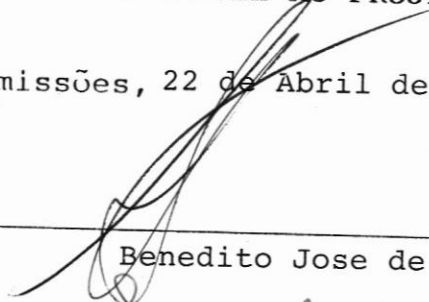
Sala das Comissões, 22 de Abril de 1.998

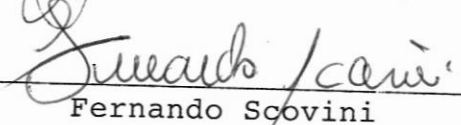

Relator

Natalizzo Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

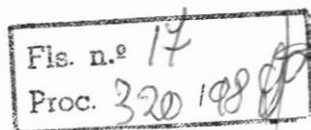
Sala das Comissões, 22 de Abril de 1.998


Benedito Jose de Souza


Fernando Scovini



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
||||



Mococa, 28 de Abril de 1.998.

Of. nº. 403/98-CM.

Senhor Prefeito,

Para que as Comissões Permanentes, possam concluir pareceres sobre os Projetos de Lei nºs. 40, 41, 44, 45 e 46/98, encaminhados à consideração desta Casa, através dos ofícios nºs. 653, 655, 654, 668 e 783/98, respectivamente, solicitamos enviar a Câmara Municipal, cópia da Ata do CODEMO, com referência as citadas proposituras.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, firmamo-nos

Atenciosamente

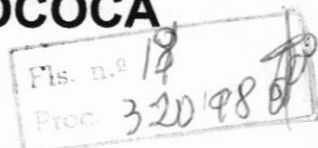

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal de
Mococa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA

MOCOCA, 04 de maio de 1998.

Em análise do Protocolado nº 1.591/98, de 02 de março de 1998, em que a firma **Miguel Joaquim de Castro Kohl**, solicitou uma área no Distrito Industrial II para implantação de uma Indústria de Toldos, vimos manifestar a aprovação do pedido conforme reunião realizada no dia 19 de março de 1998, pelos membros do CODEMO, opinando pela doação da área 4A1-G com 2.190,00 m² com frente para a Rua José Oleteo.

Esclarecemos que referida área fora objeto de cessão de uso à Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios Cosolino & Cia Ltda - "ME", sem que a mesma iniciasse as edificações no prazo estabelecido pela referida Lei, o que acarretou na retrocessão da área ao patrimônio público.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Presidente do CODEMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA

MOCOCA, 04 de maio de 1998.

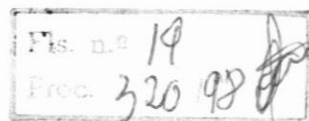
Em análise do Protocolo nº 1.291/98, de 02 de março de 1998, em que a firma Miguel Joaquim de Castro Kohl, solicitou uma área no Distrito Industrial II para implantação de uma Indústria de Têxteis, vimos manifestar a aprovação do pedido conforme reunião realizada no dia 19 de março de 1998, pelos membros do CODEMO, opinando pela doação de área AA-1-G com 2.190,00 m² com frente para a Rua José Olete.

Esclarecemos que referida área fora objeto de cessão de uso à Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Cosolino & Cia Ltda - "ME", sem que a mesma iniciasse as edificações no prazo estabelecido pela referida Lei, o que acarretou na retrocessão da área ao patrimônio público.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Presidente do CODEMO



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
1111



Mococa, 13 de Maio de 1.998.

Of. nº. 438/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 11 de Maio último.

Autógrafo nº. 034/98 - Projeto de Lei nº. 040/98.

Autógrafo nº. 035/98 - Projeto de Lei nº. 041/98.

Autógrafo nº. 036/98 - Projeto de Lei nº. 042/98.

Autógrafo nº. 037/98 - Projeto de Lei nº. 044/98.

Autógrafo nº. 038/98 - Projeto de Lei nº. 045/98.

Autógrafo nº. 039/98 - Projeto de Lei nº. 046/98.

Autógrafo nº. 040/98 - Projeto de Lei nº. 047/98.

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 041/98 - Projeto de Lei nº. 048/98.

(de autoria do Vereador Luiz Armando Calió)

Autógrafo nº. 042/98 - Projeto de Lei nº. 049/98.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 043/98 - Projeto de Lei nº. 050/98.

(de autoria do Vereador Norberto Garib)

Autógrafo nº. 044/98 - Projeto de Lei nº. 051/98.

Autógrafo nº. 045/98 - Projeto de Lei nº. 052/98.

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 046/98 - Projeto de Lei nº. 053/98.

(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 20
Proc. 320 198

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada
estima e distinta consideração.

DC

Atenciosamente

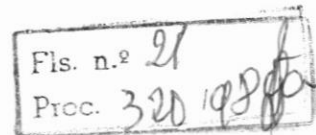

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 039 DE 1998.

Projeto de Lei nº. 046/98.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Cessão de uso e com encargos, a área municipal localizada no Distrito Industrial II, com 2.190,00 m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), abaixo descrita, para a Empresa **MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL**, inscrita no CGC sob nº 02.138.573/0001-01 e inscrição estadual nº 453.043.941.111-ME:

Área 4A1-G - De forma retangular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 30,00 m (trinta metros); nos fundos mede 30,00 m (trinta metros) onde confronta com a área 4A1-K; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a Área 4A1-F; do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros) onde confronta com a área 4A1-H, perfazendo uma área de 2.190,00 m² (dois mil, cento e noventa metros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local uma empresa, com atividade de Indústria de Toldos.

Artigo 2º - A cessionária compromete-se a iniciar as construções, após a aprovação do projeto, concluindo-as em até 12 (doze) meses da data da publicação da presente Lei.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 22
Proc. 320 198 98

Fl - 2 -

AUTÓGRAFO N.º. 039 DE 1998.

Projeto de Lei n.º. 046/98.

Artigo 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressaltando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Artigo 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei n.º 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Artigo 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Artigo 7º - Ficam concedidos à cessionária os benefícios da Lei n.º 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Artigo 8º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal n.º 2.806 de 18 de setembro de 1997.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MAIO DE 1998.


CIDO ESPANHA
Presidente


JOSÉ POMPEO CORRADI
1.º Secretário


LUIZ BRAZ MARIANO
2.º Secretário